



Por determinação de Sua Excelência a  
Presidente da R... AM - Comissão

10.10.2012

**MUNICÍPIO DE MEALHADA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

CONTRIBUINTE N° 506792382

Assembleia da República Gabinete da Presidente
N° de Entrada <u>444593</u>
Classificação <u>12/02/11</u>
Data <u>10/10/2012</u>

Exma. Senhora

Presidente da Assembleia da República

Palácio de São Bento  
1249-068 Lisboa

Sua referência de Sua comunicação de Nossa referência DATA 03/10/2012  
OP.N°: 1701

**ASSUNTO: Pronúncia da Assembleia Municipal de Mealhada – Lei 22/2012, de 30 de Maio**

Comunico a V. Exa., que, esta Assembleia Municipal, realizada em 28 de Setembro de 2012, deliberou por unanimidade, e em cumprimento do disposto no n.º 1 o art.º 11º, da Lei n.º 22/2012, de 30 de Maio, pronunciar-se contra a agregação de freguesias decorrente da reorganização administrativa do território das freguesias deste município, de acordo com o documento que se anexa ao presente ofício e que foi subscrito e assinado por todos os membros presentes na sessão ordinária acima referida desta Assembleia Municipal.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Assembleia Municipal,

*José Miguel da Rosa Felgueiras*  
(José Miguel da Rosa Felgueiras)

Na resposta indicar a «Nossa referência». Em cada ofício tratar só um assunto.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Divisão de Apoio as Comissões
CAOTPL N° Unico. <u>444593</u>
Entrada <u>1144</u> Data <u>10/10/12</u>

MIN.  
DACT. / RC.

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA MEALHADA

**Pronúncia da Assembleia Municipal da Mealhada, nos termos do artigo 11.º da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, que aprova o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MEALHADA**

É cópia autêntica do original

arquivado nesta secretaria

Mealhada, 3 de 10 de 2012 *Rodrigo*

O concelho da Mealhada, criado em 6 de novembro de 1836, mantém as suas fronteiras desde 1853 e conta com oito freguesias desde 23 de abril de 1963. Ao longo destas décadas, fortemente alavancado no potencial progressista e de desenvolvimento do Poder Local Democrático e no dinamismo e empreendedorismo das suas gentes, constituiu-se como um Município coeso, com as idiossincrasias naturais de uma terra de centralidade, de plataforma de confluências e de acolhimento. Cento e setenta e cinco anos de trabalho em comum fizeram crescer comunidades que se tornaram fortes, dinâmicas e conscientes da força motriz do entendimento na construção do bem-comum. Em cada uma das oito freguesias do concelho da Mealhada há comunidades que se afirmaram e afirmam, constituíram e dão vida a colectividades, projectam-se com iniciativas próprias, criaram IPSS, organizaram-se para resolver localmente necessidades e intervir nos seus destinos.

Assim sendo e:

- Considerando que o mapa administrativo autárquico que subsiste desde 1963 se apresenta adequado à realidade identitária, cultural e sociológica do concelho da Mealhada e que a sua alteração criaria, certamente, problemas de que as comunidades não precisam;
- Considerando que a população, o território, a estrutura da propriedade e os serviços – modelados ao longo de décadas à realidade das pessoas – se apresentam consolidados, equilibrados na globalidade do concelho e razoavelmente adequados às necessidades dos cidadãos, não se perspectivando, bem pelo contrário, qualquer melhoria por força de uma reorganização territorial das freguesias;
- Considerando que a orientação da Reforma em apreço, de redução do número de freguesias no concelho da Mealhada de oito para seis, não se alicerça em nenhum estudo, análise concreta da realidade do concelho ou sequer opinião académica, mas, tão só, na aplicação aritmética de um ditame político;
- Considerando que não se vislumbra que as alterações promovidas pela Lei votada em maio na Assembleia da República, nomeadamente na gestão de serviços de proximidade, possam constituir-se como benefícios para o progresso, para o desenvolvimento ou para o bem-comum dos munícipes;
- Considerando que nenhum dos eventuais problemas de coesão territorial na estrutura administrativa do concelho, como a gestão de situações de ambiguidade pontuais nos limites de freguesias e concelho, se resolveriam com a Reforma em causa;

- Considerando as opiniões expressas e posições aprovadas pelas Assembleias de Freguesia de Antes, Barcouço, Casal Comba, Luso, Mealhada, Pampilhosa, Vacariça e Ventosa do Bairro, pelo executivo da Câmara Municipal da Mealhada, pelas estruturas concelhias dos partidos com assento nesta Assembleia Municipal, pela opinião de muitos cidadãos, manifestada em fóruns de discussão pública de variada ordem e natureza;

- Considerando as posições já anteriormente aprovadas e tornadas públicas pela Assembleia Municipal da Mealhada, quer em relação ao denominado Documento Verde, quer, mais tarde, em relação à proposta de lei apresentada pelo Governo na Assembleia da República, onde viria a ser aprovada pela maioria dos deputados ali eleitos;

a Assembleia Municipal da Mealhada, reunida em 28 de setembro de 2012, em sessão ordinária, na cidade e sede de concelho, no âmbito do n.º 11 da Lei 22/2012, de 30 de maio, pronuncia-se contra a agregação de freguesias decorrente da chamada **reorganização administrativa do território das freguesias deste município**. Não podendo ser outro o sentido da presente deliberação, considera esta Assembleia que Portugal precisa de uma Reforma Administrativa Autárquica que o modernize, que dê mais autonomia política, económica e financeira, adequados meios materiais e legislativos para o exercício das suas competências, que avance na concretização do preceituado na Constituição da República Portuguesa em matéria de regionalização e que aprofunde o sentido democrático do Poder Local, indubitavelmente uma das grandes conquistas do 25 de Abril e do povo português.

Mealhada, aos 28 de setembro de 2012

*Milena Lourenço*  
*Luísa Bastos*  
*St. Lourenço*  
*Luís Santos*  
*Alencar*  
*João Vazquez*  
*Manuel Américo da Silva*  
*João Campos Carvalho*  
*Luís Alberto Estrela*  
*Sandra Silva*  
*Caro dozeiros das bandas de*  
*Manuel*